



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 16913326/2020-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08255.015040/2019-94

Assunto: **Decisão em processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17**

#### FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de DARIO ARIEL SANCHEZ, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou tempestiva defesa escrita devidamente apreciada no Despacho NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG 13293500, assim vazada:

1. *Considerando o que dispõe a lei 13.445 de 24 de março de 2017.*
2. *Considerando que o requerente, embora afirme ser hipossuficiente, realizou, nos últimos 06 anos, conforme histórico anexo (13294474), 12 movimentos migratórios, entre Brasil e Argentina, sendo a maior parte por via aérea, e que, como ele mesmo descreve, no documento de número 13186478, assim como obteve ajuda financeira, de seu ciclo de convivência familiar, para custear sua última viagem, entende-se que poderia tê-lo feito também para a sua regularização migratória no Brasil.*
3. *Resolvo indeferir o presente recurso de autuação apresentado.*

#### DECISÃO

Diante do exposto, **resta ratificada a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a **DARIO ARIEL SANCHEZ em razão de ultrapassar em 273 dias o prazo de estada legal no país.**

Mantenha-se o alerta no módulo específico do Sistema de Tráfego Internacional.

Publique-se e se notifique o infrator para, querendo, interpor recurso no prazo de dez contra a presente decisão.

**PAULO AUREO GOMES MURTA**

Agente de Polícia Federal  
Responsável pela URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 28/11/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16913326** e o código CRC **DF6C3612**.

---